



Estado do Paraná

DECRETO Nº 012/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Data: 09.02.2010

Súmula: Declara facultativo os pontos dos dias 15 de fevereiro de 2010 e 17 de fevereiro de 2010 até às 14h00min, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra;

DECRETA

Art.1º. É facultativo, aos servidores públicos municipais, os pontos dos dias quinze (15) do mês de fevereiro de 2010 e dezessete (17) de fevereiro de 2010 até às 14h00min, em virtude das festas de Carnaval.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, que serão prestados através de escalas especiais organizadas pelas respectivas Secretarias e comunicadas ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 09 de fevereiro de 2010.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.